



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

PROJETO DE LEI Nº 010/2026

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 4.122 de 16 de junho de 2025 (PPA), altera a Lei nº 4.146 de 01 de setembro de 2025 (LDO).

Art. 1º Altera a Lei nº 4.122 de 16 de junho de 2025 (Plano Plurianual 2026–2029), a Lei 4.146 de 01 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-2026, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$21.747.361,41 (vinte e um milhões setecentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.187 de 17 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual-2026), que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
04.02	Deptº de Manutenção Patrimônio Público e Serviços Urbanos		
1545200131.007	Obras de Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1415)	580	666.999,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1433)	640	6.000.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1428)	649	10.428.464,53
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1432)	651	4.651.897,88
		TOTAL	21.747.361,41

Art. 3º Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.1.1.9.99.0.1.02.00 - Operação de Crédito/BB/Programa Eficiência Municipal (183)	580	666.999,00
2.4.2.2.54.0.1.16.00 - Convenio SECID 1126/2025 - Pavimentação Vias Urbanas (188)	640	6.000.000,00
2.4.2.2.54.0.1.17.00 - Convenio SECID 1737/2025 - Pavimentação Asfáltica (189)	649	10.428.464,53
2.4.2.2.54.0.1.18.00 - Convenio SECID 1828/2025 - Pavimentação Pedras Irregulares (190)	651	4.651.897,88
TOTAL		21.747.361,41



MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JANEIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 054E-B426-0B00-626C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 27/01/2026 09:23:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/054E-B426-0B00-626C>



Mensagem nº 010/2026

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores;

Encaminha-se para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 010/2026, com a finalidade de abrir crédito adicional especial no orçamento da Secretaria de Obras e Urbanismo, para fazer frente às despesas com Recape/Pavimentação Asfáltica, os quais não foram previstos no orçamento do Município.

No valor de R\$21.747.361,41 (vinte e um milhões setecentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), dividido em três convênios, sendo:

- 1) Convênio SECID 1126/2025 – R\$6.666.999,00 (R\$6.000.000,00 convênio e R\$666.999,00 contrapartida com recursos da Operação de Crédito), Pavimentação Vias Urbanas;
- 2) Convênio SECID 1737/2025 – R\$10.428.464,53 (Convênio), Pavimentação Asfáltica;
- 3) Convênio SECID 1828/2025 – R\$4.651.897,88 (Convênio), Pavimentação Pedras Irregulares.

As obras resultantes do presente projeto de lei têm como principal objetivo melhorar a infraestrutura urbana, proporcionar melhor qualidade de vida aos seus habitantes, com qualidade e segurança no trânsito.

Os recursos para fazer frente a despesa serão abertos por excesso de arrecadação nas fontes 580, 640, 649 e 651.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito Municipal